



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 259/2020

EDITAL DE <INSERIR NOME DO EDITAL>

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) nº 115, de 22 de outubro de 2015, e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, os processos de criação do curso, protocolados sob nº 23100.001614/2010-66 e 23100.000665/2012-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002572/2018-38, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGBioq, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 11.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição enviados para o *e-mail* do programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 deste edital.
- 1.4. O PPGBioq não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq – Mestrado e Doutorado Acadêmico os candidatos:
 - a) portadores de título de graduação (para mestrado) ou de mestrado (para doutorado) na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins;
 - b) graduandos (para mestrado) ou mestrandos (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula condicional no programa de pós-graduação.
- 2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
 - todos os arquivos devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF;
 - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”);
 - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou de mestrado de Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) os candidatos graduandos/mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES a qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação ou do mestrado;
- f) cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no Anexo II.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, e deve ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11, no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>), e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para discentes do PPGBioq, distribuídas conforme abaixo, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 189, de 05 de dezembro de 2017; e a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI:

- a) 4 (quatro) vagas universais de mestrado e 1 (uma) vaga universal de doutorado;
- b) a distribuição das vagas por orientador, curso e áreas de pesquisa é a seguinte:

Orientador	Vagas		Área
	Mestrado	Doutorado	
Daiana Silva de	1	0	Bioquímica Farmacológica e Toxicológica

Ávila			
Paulo Bayard	1	1	Bioquímica molecular do folículo ovariano e ovulação
Rafael Roehrs	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vanusa Manfredini	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica de produtos naturais

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido de modo remoto pela Comissão de Seleção do PPGBioq, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das Bancas Examinadoras o docente que, em relação a qualquer dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPGBioq (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PPGBioq – mestrado e doutorado considera as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) – o candidato deverá pontuar, no mínimo, 10 pontos;
- b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no Anexo I;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com Anexos IV e V(20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (Anexos II e III) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.4.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota por meio de ferramentas digitais (*e-mail*, *Google meet*, entre outras). As instruções para realização de todas as etapas elencadas acima serão enviadas aos candidatos por *e-mail* após homologação dos candidatos.

6.4.2. Após homologação dos candidatos, eles deverão enviar para o *e-mail* do PPGBioq (ppgbioq@unipampa.edu.br) os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos, disponível no *site* do programa de pós-graduação: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/> (Anexo IV). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo V;
- documentos comprobatórios do currículo Lattes (em PDF) de maneira organizada.

6.5. Serão utilizados como critério de desempate a maior nota na:

- a) avaliação oral;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de inglês científico;
- d) análise de pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 11, no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>), e na página eletrônica do PPGBioq: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

- I. solicitação de matrícula;
- II. confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido nas duas etapas. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretarão a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidades de reclassificação.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula presencial.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O candidato deverá realizar a sua solicitação de matrícula condicional, via internet.

9.2. A solicitação de matrícula condicional, via internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente em PDF, pelo GURI, cujo endereço estará disponível na página eletrônica do PPGBioq.

9.3. O candidato deverá fazer o *upload* da seguinte documentação, completa e correta:

- a) cópia digitalizada do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

- b) cópia digitalizada do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) cópia digitalizada de documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, cópia digitalizada de passaporte com visto de permanência adequado ou carteira de registro nacional migratório, conforme a legislação vigente;
- e) cópia digitalizada de: diploma de graduação e histórico escolar da graduação e/ou mestrado ou atestado de conclusão de curso de IES reconhecida pelo MEC.

9.4. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma deste edital.

9.5. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.6. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.7. Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o GURI no endereço e no *link* disponíveis no *site* do PPGBioq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

9.8. Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.9. O candidato cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

9.10. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa de pós-graduação e no GURI.

9.11. O candidato que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Uruguiana, endereço abaixo:

Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq):

Campus Uruguiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguiana – RS.

Telefone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084;

Horário: De acordo com a Secretaria Acadêmica do Campus Uruguiana

9.12. Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na página do PPGBioq: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

9.13. Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período definido no Cronograma deste edital, a confirmação de matrícula condicional do candidato será indeferida, e ele perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.14. O candidato que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado pela Secretaria Acadêmica nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre do mestrado/doutorado em Bioquímica. O candidato que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme cronograma deste edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria Acadêmica, conforme item 9.10.

10.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada a documentação, conforme item 9.3., correta, completa e legível, e se o candidato obtiver parecer favorável da Secretaria Acadêmica.

Caso seja necessário, a Secretaria acadêmica poderá solicitar complementação de documentos, a fim de garantir a veracidade das informações.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço ppgbioq@unipampa.edu.br, explicitando motivos para recurso e argumentação.

10.4. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

11. CRONOGRAMA

11.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 24/09 a 02/10;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 05/10;
- c) período para recursos de homologação: até 07/10;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 07/10;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 08/10;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 09/10;
- g) período da seleção: 13/10 a 16/10;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 19/10;
- i) período para recursos: até 21/10;
- j) divulgação de resultados finais: até 21/10;
- k) período de matrícula condicional: 26/10 a 28/10/2020;
- l) período para complementação de documentação: 29/10/2020;
- m) divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 02/11/2020;
- n) período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado no *site* do PPGBioq, *link*: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b" deste edital, com as devidas justificativas e ser realizada por *e-mail* para ppgbioq@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. O pedido será analisado pelo Conselho do *Campus* sede do PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 11.

12.2. Recursos relativos a homologação de candidatos e resultados parciais e finais devem ser endereçados à Comissão Seleção do edital, até a data prevista no item 11, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de pós-graduação (PPGBioq): ppgbioq@unipampa.edu.br.

12.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

12.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.6. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço e telefones constantes do item 9.11, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.3.

12.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

12.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGBioq da UNIPAMPA.

12.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 21 de setembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Daiana Ávila	1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas.	<ul style="list-style-type: none"> • CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. - CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. - DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. - HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. - NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. - STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

		- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Paulo Bayard	<ol style="list-style-type: none"> 1. Esteroidogênese e sua regulação; 2. Desenvolvimento folicular e sua regulação; 3. Ovulação; 4. Regulação molecular das células da granulosa e teca. 	<p>Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor & Francis Group, 2015. p. 1465.; Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo: 2ªEd. Roca, 2008, p.340.; Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Cellular Reprogramming; Genetics and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Molecular Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development</p>
Rafael Roehrs	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cromatografia; 2. preparo de amostra; 3. Fotossíntese. 	<p>David. Nelson, Michael M. Cox Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Artmed, 2014.</p> <p>HARRIS, Daniel C. Análise Química Quantitativa, 8ª edição. LTC, 02/2012</p> <p>HARRIS, Daniel C.. Explorando a Química Analítica, 4ª edição. LTC, 03/2011.</p> <p>SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007</p>
Vanusa Manfredini	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo; e antioxidantes; 5. Biologia Molecular. 	<p>CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003.</p>

ANEXO II**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado ou Doutorado (máximo 5 (cinco) páginas)

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução.
3. Objetivo(s).
4. Métodos.
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, fonte *arial* ou *times new roman*, 12.

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Bioquímica e com a linha do orientador pretendido – 1 ponto;
2. Viabilidade de execução do pré-projeto – 1 ponto;
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto – 2 pontos;
4. Número de páginas do pré-projeto – 1 ponto;
5. Trajetória acadêmica – 4 pontos;
6. Postura na apresentação – 1 ponto.

ANEXO IV**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/) (clique no link Planilha Qualis CBII)		
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.		
5. A pontuação não deve ser preenchida.		
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Graduação		
Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)	anos	Pontos
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)	1	2,00
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	1	4,00
Iniciação científica sem bolsa	1	1,00
	SUBTOTAL	
Pós-Graduação		
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).	número	Pontos
Especialização na área (duração mínima 360 horas)	1	5,00
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)	1	1,50
Mestrado concluído na área	1	5,00

Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)	1	5,00
Mestrado concluído em outra área	1	4,00
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)	1	4,00
	SUBTOTAL	
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)		
	créditos	Pontos
Docência (informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)	1	0,30
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)	1	0,15
	número	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)	1	2,00
Patente registrada	1	40,00
Patente em processo de registro	1	5,00
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)	1	0,50
Prêmio científico recebido de sociedade nacional	1	1,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional	1	2,00
	SUBTOTAL	
Produção Acadêmica		
	número	Pontos
Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq 5,0$	1	20,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU $5,0 > F.I. \geq 3,36$	1	17,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU $3,36 > F.I. \geq 2,26$	1	15,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2	1	10,00

OU 2,26 >F.I.≥ 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I.≥ 0,9	1	7,50
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I.≥ 0,45	1	5,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I.< 0,45	1	2,50
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada	1	1,50
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0	1	10,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I.≥ 3,36	1	8,50
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I.≥ 2,26	1	7,50
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I.≥ 1,34	1	5,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I.≥ 0,9	1	3,75
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I.≥ 0,45	1	2,50
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I.< 0,45	1	1,25
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada	1	0,75
	SUBTOTAL	
Artigos submetidos como primeiro autor ou coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B	1	2,00
Co- autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B	1	1,00
	SUBTOTAL	
Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional	1	1,00

Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)	1	0,50
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)	1	0,30
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional	1	0,50
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)	1	0,25
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)	1	0,15
	SUBTOTAL	
Livros publicados com ISBN	número	Pontos
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	1	20,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional	1	10,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local	1	5,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	1	10,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional	1	5,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local	1	2,00
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
ATENÇÃO:		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
Declaração:		

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.
Nome do Candidato:
Data e Assinatura:

ANEXO V

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 22/09/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364389** e o código CRC **58B9E71E**.